

**TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 019/2022 – HE
SIN-PROCESSO Nº 38557****ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
DESARMADA JUNTO AO HOSPITAL DE
EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - HE.****DOS DADOS DAS PARTES****CONTRATANTE:**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0016-07
	ENDEREÇO: Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, Macapá - PA, CEP: 68908-130.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34

CONTRATADA

DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	CNPJ: 22.236.185/0001-70
	ENDEREÇO: Rua São José, nº 660, Bairro Julião Ramos, CEP 68.908-015, Macapá-AP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Alissandra Gomes Monteiro
	CPF: 701.538.682-87
	RG: 6550561 2ª Via DGPC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Administrativa e Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 270/2022 – Hospital de Emergência Oswaldo Cruz; na proposta apresentada pela Contratada, conforme Ofício Nº 060/2022-Dimivig - MCP; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 548/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 490/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de mão de obra, sendo 01 (um) posto diurno e 01 (um) posto noturno, com fornecimento de 02 (dois) vigilantes diurno e 02 (dois) vigilantes noturno, conforme solicitação da Unidade, de modo que, com o acréscimo o quadro de profissionais passará a ter a seguinte

composição:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	ESCALA DE HORÁRIO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VIGILANTE DIURNO	04	12x36	8	R\$ 6.737,68	R\$ 53.901,44
VIGILANTE NOTURNO	04	12x36	8	R\$ 8.283,25	R\$ 66.266,00
TOTAL	08	-	16	-	R\$ 120.167,44

2.2 – Em função do presente acréscimo, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 90.125,61 (noventa mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), passará a ser de R\$120.167,44 (cento e vinte mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), observado o valor unitário de cada profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

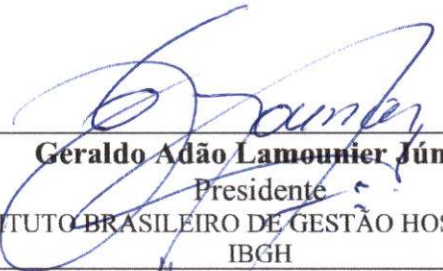
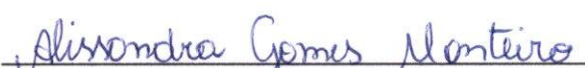


5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 019/2022 – HE.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo Adão Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 Alissandra Gomes Monteiro Representante Legal DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 00973227143	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753162181-92